Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Erich Douglas
Av. Dr. Thompson Bulcão, 830 – Patriolino Ribeiro
Gabinete n. 35

INDICAÇÃO Nº / 2025
0133/2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a construir de um Centro-Dia para idosos no Bairro Conjunto Ceará, na forma que indica."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 149 e parágrafos do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa à Indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ de _____ de 2025.

ERICH DOUGLAS
VEREADOR PSD-CE

Erich Douglas Moreira Alves

DEPARTAMENTO LEGISLAT
RECEBIDO EM:
08 JAN 2025
SERVIDOR

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Erich Douglas
Av. Dr. Thompson Bulcão, 830 – Patriolino Ribeiro
Gabinete n. 35

ANEXO I

À INDICAÇÃO Nº.: 0133/2025

(PROJETO DE LEI Nº.: / 2025)

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a construir de um Centro-Dia para idosos no Bairro Conjunto Ceará, na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Artigo 1º - O Chefe do Poder Executivo ficar autorizado a construir um Centro-Dia para idosos no Bairro Conjunto Ceará.

Artigo 2º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE _____DE 2025.

ERICH DOUGLAS
VEREADOR PSD-CE

Erich Douglas Moreira Chaves

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Erich Douglas
Av. Dr. Thompson Bulcão, 830 – Patriolino Ribeiro
Gabinete n. 35

JUSTIFICATIVA

O artigo 230 da Constituição Federal determina que a família, a sociedade e o Estado devem amparar os idosos, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar.

Não se pode olvidar que o artigo 15 do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003) assegura às pessoas idosas a atenção integral à saúde, incluindo a atenção especial às doenças que as afetam.

Vale destacar que a construção dos Centros-Dia para as pessoas idosas está prevista na Política Nacional do Idoso, bem como consta como uma das prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza (CMDPI).

Este equipamento se caracteriza como um espaço formado por uma equipe multidisciplinar (médicos, psicólogos, assistentes sociais, etc.) voltados ao envelhecimento saudável, focando em atividades para melhoria da qualidade de vida dos idosos.

Neste sentido, almeja-se a construção de um Centro-Dia para idosos no Bairro Conjunto Ceará.

Por todo o exposto, requer-se a aprovação pelos nobres pares deste Projeto de Indicação em análise.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____DE_____DE 2025.

ERICH DOUGLAS
VEREADOR PSD-CE

Erich Douglas Moreira Chaves